

PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: RIO NEGRO -PR.



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: RIO NEGRO		CNPJ: 76.002.641/0001-47	
Endereço: RUA : JUVENAL FERREIRA PINTO,2070			
UF PR	CEP: 83.880-000	Telefone: (47) 3642-7819	
Conta Corrente: nº 52.000-4	Banco: BRASIL	Agência 2543-7	Praça de Pagamento: RIO NEGRO -PR
Responsável: MILTON JOSE PAIZANI			CPF: 616.319.819-00
CI/Órgão Expedidor: 1.977.640-9 PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: ADMINISTRADOR MUNICIPAL	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA:

A Agricultura do Município está baseada numa agricultura diversificada, desenvolvida por pequenos produtores rurais na exploração das culturas de milho, feijão, soja, mandioquinha salsa, batata inglesa, etc.

Atualmente possuímos 1.400 produtores rurais cadastrados, sendo 87% pequenos agricultores o qual necessitam de calcário para que com o solo corrigido, a produtividade em sua propriedade aumentem e ajude os produtores mais carentes a continuarem no setor agrícola.

Todas as atividades executadas pela secretaria de Agricultura e Meio Ambiente são planejadas e acompanhadas conjuntamente com a Emater – (Serviço de Extensão Rural), o qual ajudará na seleção e cadastramento dos agricultores familiares para o recebimento do corretivo:

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	RIO NEGRO	Data de publicação no DIOE	6 meses após a publicação do termo aditivo no DIOE	1000	toneladas	80,00	80.000,00
Total (R\$)									80.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo



Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	100 ✓	300	400

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 52.000-4 Ag. 2543-7 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

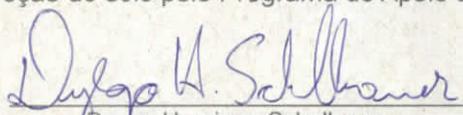
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	10/01/2013	
Definição dos Beneficiários	01/04/2013	01/06/2013
Definição do Técnico Responsável	01/04/2013	01/04/2013
Levantamento de Documentos	01/04/2013	30/04/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	02/02/2015	03/03/2015
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	04/03/2015	14/04/2015
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	15/04/2015	30/06/2015

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


Dyego Henrique Schelbauer
CREA –PR 122963/D

Rio Negro 14/11/2014.

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

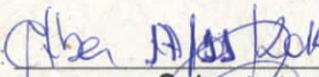
Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que *inexiste* qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

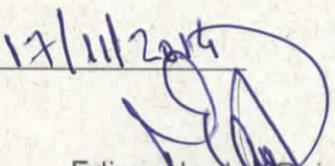

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal
CPF 616.319.819-00

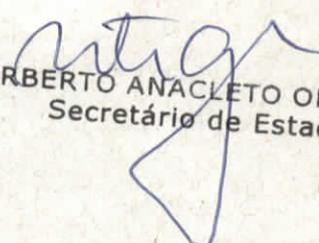
Rio Negro, 14/11/2014.

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: 
Celso Luiz Fernandes
Engº Agrº - Assessor Técnico
Núcleo Regional de Curitiba
Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

Data: 17/11/2014

Edimar Leão Peixoto
Chefe de Núcleo Regional
de Curitiba - SEAB
CPF: 321 736 449-04


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado